



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

5ª Vara da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP  
Praça Barão do Rio Branco, 30 - 8º Andar - Centro - Santos-SP - CEP 11010-040  
e-mail: santos\_vara05\_sec@jfap.jus.br - telefone: (13) 3325-0763

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº. 01/2023

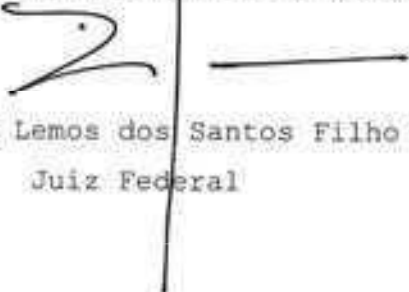
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DE UMA DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DO GUARUJÁ-SP.

DEPRECO a Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO** do(s) condenado(s) abaixo indicado(s), para que providencie(m), no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da pena de multa imposta à qual foi condenado. **Valor da pena de multa: R\$ 22.590,83** - (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos - atualizado até 21 de março de 2023):

Réu(s) a ser(em) intimado(s) - endereço(s):

**TIAGO DOS SANTOS LOURENÇO**, nascido aos 08/02/1985, CPF nº. 325.705.128-00, MT 1020184-6 e RG nº. 45.553.151, RJI 170139599-80, com endereço na Rua Manoel Vicente de Brito, nº. 141, Aptº. 31, Morrinhos III, CEP 11495-007, nessa Jurisdição.

Expedida nesta cidade de Santos-SP, aos 21 de março de 2023. Eu, (OLC - RF 831), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Thais de Lima Figueiredo - RF 7178), Diretora de Secretaria Substituta, conferi.

  
Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz Federal

OBS: segue anexa decisão de fls. 456 e o cálculo da pena de multa.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CRIMINAL**

Rua Silvio Daige, 280, Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone:  
 (13)-3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja1cr@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0024545-55.2016.8.26.0041**  
 Classe – Assunto: **Execução da Pena - Livramento Condicional**  
 Exequente: **Justiça Pública**  
 Réu: **TIAGO DOS SANTOS LOURENÇO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Guarujá, 19 de janeiro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que este Juízo, por decisão datada de 11/11/2022 11:49:05, julgou **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do(a) sentenciado(a): TIAGO DOS SANTOS LOURENÇO, data de nascimento: 08/02/1985, documentos: CPF: 325.705.128-00, MT: 1020184-6, RG: 45.553.151, RJI: 170139599-80, filiação: pai VITOR MANOEL LOURENÇO, mãe MARIETA DOS SANTOS LOURENÇO, referente aos autos do processo crime nº 00045342720164036104, em que foi condenado(a) pelo(s) Art. 33 § 4º c/c Art. 40 "caput", I ambos do(a) SISNAD, em razão de decisão de seguinte teor: "Diante do cumprimento da pena privativa de liberdade, e o parecer favorável do Ministério Público, julgo **EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE**, imposta ao reeducando TIAGO DOS SANTOS LOURENÇO, em relação ao Processo nº 00045342720164036104, da 5 VARA FEDERAL do SANTOS, pelo cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, atualize-se o histórico de partes do sistema informatizado. Oficie-se ao Juízo de origem para que informe, nos termos do Provimento CG nº 11/2015, sobre eventual pagamento da pena de multa ou encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública, para fins de extinção da pena imposta ao executado ou ainda, se será executada por meio de ação autônoma, nos termos da nova redação dada ao art.538-A das NSCGJ. Proferida Decisão relativa à pena de multa, procedam-se às comunicações necessárias (HIRGD; Vara por onde teve curso o processo e TRE/SP). No ofício a ser encaminhado ao HIRGD, solicite-se a observância do disposto no Artigo 202 da Lei de Execução Penal, no tocante ao sigilo das informações referentes à condenação, que prescinde do pedido de reabilitação criminal. Após,

0024545-55.2016.8.26.0041



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CRIMINAL**

Rua Silvio Daige, 280, Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone:  
 (13)-3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja1cr@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

arquivem-se os autos anotando-se o evento 61615 na movimentação unitária, bem como o evento 01 no histórico de partes do sistema informatizado. PIC.", sendo determinado o arquivamento dos autos.

**A r. Sentença transitou em Julgado para o Ministério Público em 21/11/2022 e para a Defesa em 22/11/2022.**

Solicito a observância do disposto no Artigo 202 da Lei de Execução Penal, no tocante ao sigilo das informações referentes à condenação, que prescinde do pedido de reabilitação criminal: *"Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei"*.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dra(a). Denise Gomes Bezerra Mota.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT – IIRGD**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do  
**5ª VARA FEDERAL DO FORO DE SANTOS/SP**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
5ª Vara da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP

436  
E

CONCLUSÃO

Em 2 de março de 2023, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz da 5ª Vara Federal em Santos.

Analista Judiciário - RF 6843

Autos nº 0004534-27.2016.403.6104

Vistos.

Intime-se Tiago dos Santos Lourenço para o pagamento da pena de multa, na forma do previsto no artigo 51 do Código Penal, conforme requerido pelo MPF à fl. 454.

Atualize-se o valor da pena de multa.

Dê-se ciência ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca do Guarujá-SP.

Santos-SP, 7 de março de 2023.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva  
Juiz Federal Substituto

D A T A

Aos 9 do mês de março de 2023, baixaram estes autos em Secretaria com o despacho supra.

Analista Judiciário - RF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
5ª Vara da 4ª Subseção Judiciária – Santos-SP

Autos nº. 0004534-27.2016.4.03.6104 – (Atualizado em 21 de março de 2023)

Condenado: **TIAGO DOS SANTOS LOURENCO**

**Pena de multa: 583 (quinhentos e oitenta e três dias-multa (dia-multa = 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato))**

Salário mínimo (março/2016): R\$ 860,00/30 em mês = R\$ 29,33 x 583 = R\$ 17.099,39 (dezesete mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos (principal))

**Principal atualizado = R\$ 19.594,00 x 1,3211483771 (março/2023) = R\$ 22.590,83 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**

Santos, 21 de março de 2023.

Odaír Luiz de Campos - RF 831

Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal 1  
Ações Condenatórias em Geral - Cap. 4, item 4.2.1





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11490-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1004509-64.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Intimação**  
 Documento de Origem: **Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> - Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**  
 Autor: **Justiça Publica**  
 Réu: **Tiago dos Santos Lourenço**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Rossi**

Vistos.

Cumpra-se o ato deprecado.

Após, devolva-se à origem, com nossas homenagens.

Int.

Guarujá, 29 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11490-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1004509-64.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Intimação**  
 Autor: **Justiça Publica**  
 Réu: **Tiago dos Santos Lourenço**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **223.2023/010465-0**

Justiça Gratuita

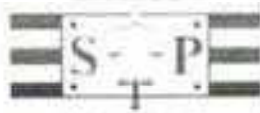
**Mandado expedido em relação ao (a): Réu: TIAGO DOS SANTOS LOURENÇO,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 45553151, CPF 32570512800, filho de Vitor Manoel Lourenço e de Marieta dos Santos Lourenço, Nascido aos 08/02/1985, com endereço à Manoel Vicente de Brito, 141, Apartamento Nº. 31, Morrinhos III, CEP 11495-007, Guarujá - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: André Rossi

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 03 de abril de 2023.

**\*22320230104650\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE GUARUJÁ  
 FORO DE GUARUJÁ  
 2ª VARA CRIMINAL  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11490-900  
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: 1004509-64.2023.8.26.0223  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Criminal - Intimação  
 Autor: Justiça Pública  
 Réu: Tiago dos Santos Lourenço  
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>  
 Nº do Mandado: 223.2023/010465-0

*Tiago dos Santos Lourenço*

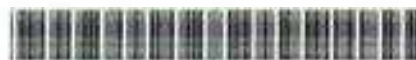
Justiça Gratuita

**Mandado expedido em relação ao (a): Réu: TIAGO DOS SANTOS LOURENÇO,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 45553151, CPF 32570512800, filho de Vitor Matúel Lourenço e de Marieta dos Santos Lourenço, Nascido aos 08/02/1985, com endereço à Manoel Vicente de Brito, 141, Apartamento Nº. 31, Morrinhos III, CEP 11495-007, Guarujá - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: André Rossi

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o número do processo e a senha **ou2fn1**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 03 de abril de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

2ª VARA CRIMINAL

Rua Silvio Daige, 280, ., Jardim Tejereba - CEP 11490-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004509-64.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Criminal - Intimação**  
 Autor: **Justiça Publica**  
 Réu: **Tiago dos Santos Lourenço**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Jaqueline Garbo (26895)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/010465-0 dirigi-me ao endereço indicado: Rua Manoel Vicente de Brito – Bloco 141 – Apto 31- Morrinhos III, e ai sendo procedi a Intimação de Tiago dos Santos Lourenço, que por todo teor do mandado ciente ficou, aceitou a contra-fé que lhe ofereci e exarou seu ciente. Informando os seguintes dados para efetuação de futuras audiências :

Tel- 13-99103-5461.

Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 19 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 01

RE: Encaminha despacho - Processo 0004534-27.2016.4.03.6104 (nosso)

GUARUJA - 2 OFICIO CRIMINAL <guaruja2cr@tjsp.jus.br>

Qui, 11/01/2024 12:46

Para:SANTOS - SECRETARIA 5ª VARA - SE05 <SANTOS-SE05-VARA05@trf3.jus.br>

Assunto: Encaminha despacho

SP - 1004509-64.2023.8.26.0223 (cc)

Segue carta precatória cumprida positiva.

At.te



2º OFÍCIO CRIMINAL e ANEXO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

Cartório

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º OFÍCIO CRIMINAL e ANEXO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

Rua Sílvio Daige, 280 - Jardim Teжереba - Guarujá/SP

Processo 1004509-64.2023.8.26.0223

Assunto: Encaminha despacho

De: SANTOS - SECRETARIA 5ª VARA - SE05 <SANTOS-SE05-VARA05@trf3.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 13:27

Para: GUARUJA - 2 OFICIO CRIMINAL <guaruja2cr@tjsp.jus.br>

Assunto: Encaminha despacho - Processo 0004534-27.2016.4.03.6104 (nosso)

Atenção: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique nos links ou abra anexos a menos que conheça o remetente a quem se destina. Seu e-mail não é seguro.

Prezados,

Em cumprimento à ordem judicial, encaminho despacho proferido nos autos em epigrafe para instrução da carta precatória nº 1004509-64.2023.8.26.0223.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Érika Nóbrega  
RF 5681  
5ª Vara